



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE

EDITAL 001/2024 - RETIFICADO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares de acordo com Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Lei estadual Nº 16.090/2017; Parecer CNE/CEB Nº11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 2/2007; Resolução Nº 4/2010; Resolução CNE/CP Nº2/2017, discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, licenciatura plena em Química ou Física.

1.2. Fica instituído o regime de dedicação plena de 30 horas semanais diurnas aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas escolas municipais, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.

1.3. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE:

- I** - Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- II** - Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
- III** - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- IV** - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
- V** - Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- VI** - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- VII** - Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
- VIII** - Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
- IX** - Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os professores serão selecionados através de processo seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral e Coordenadores de Área da Secretaria Municipal de Educação. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatório:

3.1. Etapa Única: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.

3.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

3.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no subitem **4.2**, deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Quanto aos títulos a serem informados para o processo seletivo:

ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Graduação	Até 01 graduação	10
Curso de extensão	Até 04 cursos	3
Pós-graduação - Especialização	Até 03 cursos	5
Mestrado	Até 01 curso	15
Doutorado	Até 01 curso	20

4.2. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÚNICA	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
		Curso de extensão na área de atuação com carga horária mínima de 80h	12 (DOZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>em nível de especialização</i> , restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente	

		registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>em nível de</i> <i>Mestrado</i> , restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>em nível de</i> <i>Doutorado</i> , restrito ao curso.	20 (VINTE) PONTOS
	Análise do tempo de experiência profissional	Experiência profissional na área a qual está se inscrevendo de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco), sendo cinco pontos para cada ano.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

4.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.6. Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e serão realizadas no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, da seguinte forma:

5.2.1. Presencialmente das 8h00min da manhã até as 13h00min da tarde, na sede da

Secretaria Municipal de Educação

Rua Antônio Salvador de Araújo, 158, Centro. Quixaba – PE. Fone: (87) 9 9642-6980

Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Salvador de Araújo nº 158, centro, Quixaba-PE, ou;

5.2.2. Através do e-mail sec.educacao@quixaba.pe.gov.br até às 23:59 horas do dia 22/05/2024 com o envio de toda a documentação aludida no item seguinte, em arquivo único no formato PDF. No campo “ASSUNTO” da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) + CPF Nº 000.000.000-00.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar presencialmente ou enviar através de correio eletrônico:

- a)** Ficha de inscrição, com todos os dados solicitados devidamente preenchida. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- b)** *Curriculum Vitae* padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo;
- c)** Cópia autenticada do RG e CPF. Serão aceitas como autênticos os documentos oficiais emitidos através do portal gov.br que contem o código QR (QR CODE);
- d)** Termo de adesão onde o candidato declarará que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada do referido edital;
- e)** Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2023 o último ano em exercício.

5.4. Da Pessoa com Deficiência

5.4.1. Vagas para PcD: Do total de vagas ofertadas para os cargos descritos, neste Edital, será reservada uma (01) vaga à pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função;

5.4.2. Será considerado Pessoa com Deficiência o candidato enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

5.4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 5.4 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).

5.4.4. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os

Secretaria Municipal de Educação

Rua Antônio Salvador de Araújo, 158, Centro. Quixaba – PE. Fone: (87) 9 9642-6980

documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.

5.4.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determina o Decreto Federal Nº 9.508 de 24/09/2018.

5.4.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

5.4.7. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

5.4.8. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.

5.4.9. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e necessidade do município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a)** vínculo de professor (a) efetivo no município;
- b)** a maior pontuação na avaliação de títulos;
- c)** a maior pontuação na experiência profissional;
- d)** em exercício efetivo da função de jurado nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal pátrio;
- e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão da seleção será composta pelo Grupo e Gestor de Educação integrada e Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise

Secretaria Municipal de Educação

Rua Antônio Salvador de Araújo, 158, Centro. Quixaba – PE. Fone: (87) 9 9642-6980

documental, julgamentos e recursos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação, tendo o candidato total responsabilidade de apropriar-se do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Inscrição presencial ou via e-mail	13 a 22 /05/2024
	Análise do currículo do (a) candidato (a)	23 a 26/05/2024
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	27/05/2024
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	28 a 29/05/2024
	Resultado da interposição de recursos	31/05/2024
	Divulgação do resultado final	31/05/2024

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.

11.2. O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do link https://quixaba.pe.gov.br/assuntos/concurso_publico/p16_sectionid/10 e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

12.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.

12.3. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito a contratação ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.

12.4. As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.6. Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quixaba/PE, 13 de maio de 2024.

ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA
- Presidente da Comissão-

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
-Membro da Comissão-

CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA
-Membro da Comissão-

ANEXO I

VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE VAGAS PCD	SALÁRIO MENSAL
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Matutino / Vespertino	01	01	R\$ 3.950,74

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física. devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____ na Rede Municipal de Quixaba, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Gestor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

4. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Doutorado* (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba/PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.....

Quixaba/PE,.....de.....de 2024.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____,
professor(a), portador de RG _____ e CPF
_____,

declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2024
de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR
MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

Quixaba/PE _____, _____ de 2024.

Assinatura do Professor

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: F () M ()
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão autenticada em cartório)

DOCUMENTAÇÃO

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO ()
- b) “CURRICULUM VITAE” PADRONIZADO, DEVENDO, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO MESMO ()
- c) CÓPIA DO RG E CPF ()
- d) TERMO DE ADESÃO ()

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

Quixaba/PE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato (a)

Responsável pela inscrição